



Processo 84.866

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.143

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.088/97, para modificar disposição sobre o Conselho Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 6.794, de 03 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§2º Cada Conselheiro titular terá um suplente com a mesma representatividade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente